RESOLUÇÃO Nº 040/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 173ª reunião, de 16 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, conforme Processo 23087.005141/2012-53, a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem para incluir a disciplina "Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", como disciplina optativa livre, com carga horária de 30 horas teóricas e com a seguinte ementa: Bases Linguísticas de LIBRAS - Analisa as bases da LIBRAS do ponto de vista linguístico: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Enfoca a questão da Língua Natural. Apresenta o sistema de transcrição e tradução de sinais. Propõe vivências práticas para a aprendizagem da LIBRAS. Aspectos históricos e conceituais da cultura surda e filosofia do Bilinguismo.

Art. 2º DETERMINAR que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 046/2008, do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
17-10-2012